



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024** para prestação de serviços comuns de engenharia para execução de galeria pré-moldada e reforma de trecho de galeria existente na Rua Heitor Mazzini, esquina com a Rua Silva Jardim.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, amparada pelo artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

- Prestação de serviços comuns de engenharia para execução de galeria pré-moldada e reforma de trecho de galeria existente na Rua Heitor Mazzini, esquina com a Rua Silva Jardim.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

Para determinação do valor estimado da contratação, foi elaborada Planilha Orçamentária utilizando como referência a Tabela Sinapi, a qual está publicada juntamente com a documentação técnica. O montante estimado para a contratação é de R\$ 498.244,40 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

A seleção das empresas foi realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Gabinete do Prefeito em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, levando em consideração também as cotações de preços obtidas junto a três empresas do ramo, conforme detalhado a seguir:

- Empresa 01: JB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.228.501/0001-08;
- Empresa 02: SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 34.011.423/0001-29;
- Empresa 03: JHM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 88.588.462/0001-12.



DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA PRÉ-MOLDADA E REFORMA DE TRECHO DE GALERIA EXISTENTE NA RUA HEITOR MAZZINI, ESQUINA COM A RUA SILVA JARDIM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E REFORÇO ESTRUTURAL DE PONTE, CONFORME PROJETO TÉCNICO.	R\$ 494.815,34	R\$ 548.073,14	R\$ 558.047,11

É importante mencionar que a empresa EMPREITEIRA BENINI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 88.908.652/0001-70, apresentou proposta negativa, indicando que não há disponibilidade de mão de obra para realizar o serviço.

Da mesma forma, salienta-se que, embora dispensável legalmente, a Administração Pública optou por realizar a publicação de um Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, referente ao Processo 018/2024, no site oficial do município. O referido aviso ficou disponível por um período de 3 (três) dias úteis, a partir de 09 de abril de 2024, com término previsto para as 17h do dia 11 de abril de 2024.

É importante destacar que, mesmo com essa iniciativa de ampliar a divulgação e permitir a manifestação de interesse de potenciais interessados, não foram recebidas propostas dentro do prazo estipulado.

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta para os itens em questão foi apresentada pela seguinte empresa:

• **JB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.228.501/0001-08, com proposta vencedora desta Dispensa, o valor de **R\$ 494.815,34** (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 374.019,83 (trezentos e setenta e quatro mil e dezenove reais e oitenta e três centavos) de material e R\$ 120.795,51 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos) de mão de obra.

5. DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Dispensas de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 1566/2024 do Gabinete do Prefeito em conjunto com Secretaria Municipal de Obras;



Estado Do Rio Grande Do Sul
Município De Garibaldi
Gabinete Do Prefeito



Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da dispensa;

Considerando a ausência de propostas após a publicação do Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação referente ao Processo 018/2024;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a viabilidade da contratação,

HOMOLOGO o presente procedimento, ratificando a escolha da empresa **JB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, para a realização do objeto mencionado, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Obras e Gabinete do Prefeito para as providências cabíveis.

Garibaldi, 12 de abril de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal